

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE ITATIBA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE DELEGACIA DE POLÍCIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

O Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, Doutor **LUIZ CARLOS BRANCO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 16.768.196, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.256.948-16, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme Decreto n.º 48.260, de 25 de novembro de 2003 e Decreto n.º 36.763, de 12 de maio de 1993, alterado pelo Decreto n.º 49.863, de 08 de agosto de 2005 e o Decreto n.º 59.215, de 21 de maio de 2013, e o **MUNICÍPIO DE ITATIBA**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 367.738.988-70 autorizado pela Lei Municipal nº 3.862/2006, doravante denominados, respectivamente **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente convênio tem por objeto a conjunção de esforços do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO** para a execução das obras de reforma e adaptação na Delegacia de Polícia Civil de Itatiba, para a implantação de um espaço exclusivo para as atividades da Delegacia de Defesa da Mulher, com o fornecimento de materiais e mão de obra designados exclusivamente para a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITATIBA**, consoante disposto no **PLANO DE TRABALHO** que integra o presente instrumento.

1.2 – As obras de reforma e adaptação a serem realizadas na **DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITATIBA**, não terão ônus ao **ESTADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. – Ao **ESTADO** caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria da Segurança Pública, fornecer o efetivo policial previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no **MUNICÍPIO**.
2. - Ao **MUNICÍPIO** incumbirá colaborar na execução das obras de reforma e adaptação na Delegacia de Policia Civil de Itatiba, para a implantação de um espaço exclusivo para as atividades da Delegacia de Defesa da Mulher, com o fornecimento de materiais e mão de obra designados exclusivamente para a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITATIBA**, consoante disposto no **PLANO DE TRABALHO** que, aprovado pelos partícipes, integra o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente convênio é estimado em aproximadamente **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária do **MUNICÍPIO** ou recursos de contrapartida, sendo que as eventuais despesas a cargo do **ESTADO** serão suportadas com os recursos ordinários à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

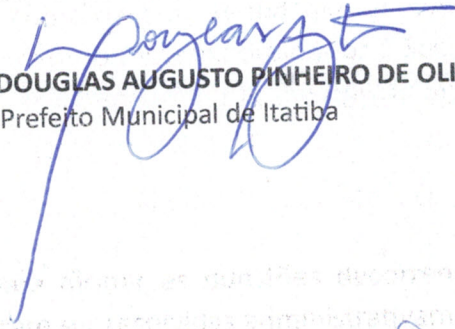
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itatiba, 14 de agosto de 2020.



LUIZ CARLOS BRANCO JUNIOR
Delegado Seccional de Polícia



DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itatiba

Testemunhas:

Nome: *Stefania P. Corradini Pella*
RG: *30.122.351-8*
CPF: *296.334.758-80*

Nome: *Victoria Suagria*
RG: *43.631.254-2*
CPF: *424.226.148-92*

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Possibilitar o adequado entrosamento entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** para que, ocorra a execução das obras de reforma e adaptação na Delegacia de Polícia Civil de Itatiba, para a implantação de um espaço exclusivo para as atividades da Delegacia de Defesa da Mulher, por meio de fornecimento de material e mão de obra pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.862/2006, consistindo tal execução em:

1 - Reforma e Adaptação da Delegacia de Polícia Civil para implantação de espaço exclusivo para a Delegacia de Defesa da Mulher, entre eles:

- a) demolição e construção de paredes internas;
- b) abertura de novos vãos de portas e janelas para o exterior da edificação;
- c) rebaixamento de forro e troca de revestimento em alguns ambientes;
- d) execução de novos sanitários;
- e) revisão de redes elétricas e de lógica;
- f) pintura geral do prédio;
- g) modernização da fachada, inclusive com novos acessos;
- h) paisagismo no interior e exterior da edificação.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando a perfeita integração entre os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, pretende-se aproveitar todas as formas de cooperação oferecidas com o fito de colaborar com os serviços públicos em prol do bem estar da comunidade local, neste caso, especialmente às vítimas de violência familiar.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A referida cooperação será oferecida durante a vigência do convênio e sua conveniência e oportunidade dependerá diretamente da disponibilidade do **MUNICÍPIO** e/ou do ofertante.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da cooperação proposta serão de responsabilidade do ofertante.

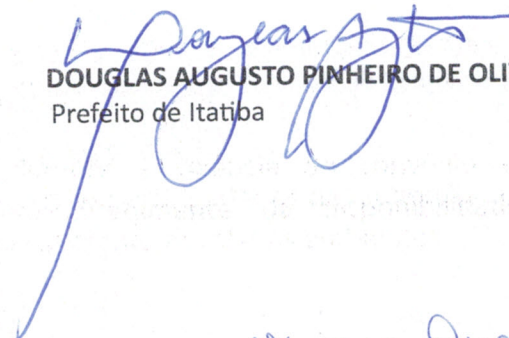
PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exequível durante a vigência do presente convênio.

Itatiba, 14 de agosto de 2020



LUIZ CARLOS BRANCO JUNIOR
Delegado Seccional de Polícia



DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

Testemunhas:

Nome: *Stefania P. Corradini Rêla*
RG: *20.122.351-8*
CPF: *296.334.758-80*

Nome: *Victoria Inaquia*
RG: *43.631.254-2*
CPF: *424.226.148-92*